

Anúncio n.º 13741/2012**Arquivamento do procedimento de classificação da Casa de Meruge, freguesia de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do Diretor-Geral do Património Cultural de 20.06.2012, exarado com fundamento na Informação n.º 479 de 25.05.2012 da Direção Regional de Cultura do Centro, foi determinado o arquivamento do procedimento administrativo relativo à classificação da Casa de Meruge, freguesia de Meruge, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra.

2 — A decisão de arquivamento do procedimento de classificação em causa teve por fundamento o parecer de que o imóvel não tem valor patrimonial de âmbito nacional, pelo que, face à legislação em vigor, parece mais adequada a classificação como de interesse municipal.

3 — A partir da publicação deste anúncio, a Casa de Meruge deixa de estar em vias de classificação, deixando igualmente de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites externos.

4 — Conforme previsto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decidiu o arquivamento do procedimento de classificação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

16 de novembro de 2012. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.

206539052

Inspecção-Geral das Atividades Culturais**Aviso n.º 15786/2012****Recrutamento de um assistente técnico, por mobilidade interna, para a Inspecção-Geral das Atividades Culturais**

Torna-se público que a Inspecção-Geral das Atividades Culturais pretende recrutar mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, 1 assistente técnico, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria pelo período máximo de 18 meses, (artigo 63.º da LVCR);

1.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico;

1.3 — Grau de complexidade funcional: 2;

1.4 — Remuneração: A remuneração é efetuada pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre;

1.5 — Caracterização do posto de trabalho: Gerir o correio eletrónico geral da IGAC. Assegurar a inserção do conteúdo nas plataformas comunicacionais. Manter atualizadas as bases de dados audiovisuais. Assegurar a receção, análise e encaminhamento dos contactos telefónicos.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Relação jurídica: Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2.2 — Habilitação literária: As legalmente exigidas para o ingresso na carreira de Assistente Técnico.

3 — Perfil Profissional Pretendido: Os candidatos devem possuir, para além da habilitação mínima legalmente exigida, o seguinte perfil de competências:

- a) Deter experiência em atendimento telefónico;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- c) Aptidão para trabalhar em equipa e relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação verbal e escrita;
- d) Responsabilidade e compromisso para com o serviço;
- e) Capacidade de planeamento e de organização no trabalho.

4 — Local de trabalho: Palácio Foz — Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

6 — Formalização da candidatura:

a) Em requerimento dirigido ao Inspetor-Geral das Atividades Culturais, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que

detém, a categoria, a remuneração que auferir, e ainda do contacto telefónico e do endereço de correio eletrónico;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

7 — Apresentação da candidatura: A candidatura, identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade interna” deverá ser dirigida e enviada por um dos seguintes endereços:

igacgeral@igac.pt; ou
IGAC, Palácio Foz — Praça dos Restauradores, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa.

8 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae*, complementada com entrevista.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

14 de novembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *Luís Silveira Botelho*.
206542113

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinetes do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário de Estado do Orçamento****Despacho n.º 15072/2012**

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 189/2003, de 22 de agosto, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 9163/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, e o Secretário de Estado do Orçamento, no uso da delegação de poderes conferida pelo Ministro de Estado e das Finanças, através do despacho n.º 11587/2012, de 22 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012, resolvem não atribuir pelos fundamentos constantes do parecer desfavorável emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por méritos excecionais na defesa da liberdade e da democracia ao seguinte cidadão:

Rui Jesus Sacramento.

14 de novembro de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

206537416

Despacho n.º 15073/2012

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 9163/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, e o Secretário de Estado do Orçamento, no uso da delegação de poderes conferida pelo Ministro de Estado e das Finanças, através do despacho n.º 11587/2012, de 22 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2012, resolvem não atribuir, pelos fundamentos constantes do parecer desfavorável emitido pelo Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, a pensão por serviços excecionais e relevantes prestados ao País requerida pelo seguinte cidadão:

Jorge Esteves Anastácio.

14 de novembro de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Luís Filipe Bruno da Costa de Moraes Sarmento*.

206537521

Despacho n.º 15074/2012

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 466/99, de 6 de novembro, o Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, no uso da delegação de poderes conferida pelo Primeiro-Ministro, através do despacho n.º 9163/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,